



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.805, de 31 de julho de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), no recurso vinculado 1084 – Transf. União – Convênio 846164/2017, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Unidade – 02 Departamento de Transportes

Função - 15 Urbanismo

Subfunção - 452 Serviços Urbanos

Programa – 0069 Vias Urbanas

Atividade – 1108 Pavimentação e Recapeamento de Vias

Recurso – 1084 – Transf. União – Convênio 846164/2017

0902.15.452.0069.1.108.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Disp. 401108 R\$ 493.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber do Ministério das Cidades para pavimentação e recapeamento da Avenida das Indústrias e Rua Ottomar Hoff, vínculo 1084.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 31 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.